

PUBLICADO DOC 17/05/2007

PARECER No 743/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 397/2004**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa definir a responsabilidade sobre a instalação e a retirada de postes nos logradouros públicos e nos loteamentos registrados no Município de São Paulo.

Determina o art. 1º que a responsabilidade pela instalação e retirada dos postes nos logradouros públicos e nos loteamentos será inteiramente da Eletropaulo, em parceria com as empresas Telefônica, NET e TVA. Pelo art. 2º, a Eletropaulo, por seu Setor Técnico de Sistema Elétrico, deverá fornecer laudo sobre a instalação de postes nos loteamentos para que ocorra a demarcação nas respectivas plantas. O art. 3º estabelece que, nos casos onde o poste, após devidamente instalado, venha a obstruir a passagem de residência de qualquer munícipe, a Eletropaulo deverá removê-lo sem qualquer ônus ao prejudicado.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável com apresentação de substitutivo "... acatando as observações feitas pelo Executivo ao responder as informações solicitadas".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16/05/07

Wadih Mutran – Presidente

Milton Leite – Relator

Aurélio Miguel

Francisco Chagas

José Police Neto

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Russomanno